

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 14/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Considerando a necessidade de o município contratar servidor médico veterinário para atender o interesse público a ao perceber que no orçamento municipal vigente não constam recursos financeiros suficientes, impõe–se a adição de Credito Adicional Suplementar, de que trata o Projeto de lei 14/2017.

Conforme informado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, A contratação do profissional veterinário é de relevada importância haja vista a proximidade de campanha de vacinação e também de outras atividades onde a sua presença e orientação são necessárias.

Pelo acima exposto e considerando haver recursos financeiros (do superávit de 2016) suficientes para o atendimento do proposto, conto com o apoio desta casa na aprovação de mais este projeto de lei. Peço a ele tramitação em regime de urgência.

Com meus cumprimentos, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

609 – Defesa Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.605 – Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal